



DECRETO Nº 022 de 05 de janeiro de 2021.

Regulamenta e modifica o artigo 1º do Decreto nº 028/2009, que regulamenta as atribuições do cargo de Auxiliar Técnico.

O **Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua/ES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de discriminar as atribuições do cargo de Auxiliar Técnico, criado pela Lei Complementar 795 de 29 de janeiro de 2009, alterando o Decreto nº 028 de 30 de janeiro de 2009, dispõe:

DECRETA:

Art. 1º. Consoante as atribuições referidas ao cargo de Auxiliar Técnico, que passa a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 543/2001, e altera o Decreto nº 028/2009, ao que se refere ao Plano de Carreira dos Servidores do Município de Atílio Vivacqua/ES, como segue:

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO

CARREIRA: II

QUALIFICAÇÃO: ENSINO MÉDIOCOMCURSO TÉCNICO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

VENCIMENTO: R\$ 1.100,00

ATRIBUIÇÕES: I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,IV - Realizar o acolhimento do



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

paciente nos serviços de saúde bucal;V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;VII - Processar filme radiográfico;VIII - Selecionar moldeiras;IX - Preparar modelos em gesso;X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; eXII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de janeiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal